



LEI MUNICIPAL Nº 3405 DE 20 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3008/2018, A QUAL TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, BEM COMO PARA O PREGOEIRO E SUA RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº. 3008 de 23 de julho de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

O artigo 1º. passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o pagamento de JETON aos servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Inquérito, bem como para o Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº028GP/2021
Projeto de lei nº050/2021
Autor: Executivo Municipal